CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

43

13/01/21 15:59

PORTARIA Nº 43/2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros encarregados de processar os certames licitatórios na modalidade pregão:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 01

I – **Como Pregoeira:**

- Sandra Aparecida dos Reis – Auxiliar Legislativo

II – **Como Equipe de Apoio**

- Fernando Henrique Pena – Agente Legislativo
- Maurício Antônio de Oliveira – Técnico em Informática
- Vanessa Maria Alves Costa – Técnico em Arquivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 123/2019.

Publique-se.

Mariana, 13 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 01

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza continua com fornecimento de EPI necessário ao desempenho das atividades laborais, em regime de horas e piso salarial definido pelo acordo, convenção ou dissídios Coletivos de trabalho da Categoria, para atender as necessides da Administração da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente comunicação de interesse de contratação de empresa de terceirização de mão-de-obra para prestação de serviços conforme Anexo Único. As propostas orçamentárias para formação do preço estimado do serviço/contratação podem ser encaminhadas até o dia 26 de fevereiro de 2021. A documentação poderá ser encaminhada ao e-mail compras.camarademariana@gmail.com ou protocolada fisicamente na Sede do Poder Legislativo na rua Hélvio Moreira Morais, nº 358, bairro Vila do Carmo, de 08h às 17h. Sérgio Clarindo Teixeira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariana.

ANEXO ÚNICO

CBO	Tipo de Emprego	Jornada	Quantidade
5143	FAXINEIRO	30 horas	04
4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 horas	05
7823-05	MOTORISTA CATEGORIA B	30 horas	03
5134-25	COPEIRA	30 horas	02
4221	RECEPCIONISTA EM GERAL	30 horas	04
5174	VIGIA	Plantão 12/36 – dia	02
5174	VIGIA	Plantão 12/36 – noite	02
4222	TELEFONISTA	30 horas	02
4122-05	OFFICE-BOY	30 horas	01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 02
SAR

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Mariana, 9 de fevereiro de 2021.

Solicitante: Márcio Roberto de Oliveira – Chefe de Gabinete.

Para: Setor de Compras e Licitações

Diante da necessidade de realizar uma prestação de serviço para a população e atender de forma mais eficiente os gabinetes dos vereadores na atividade parlamentar (dentro do binômio qualidade e custo da contratação = eficiência) foi proposto a contratação de uma empresa terceirizada para esse fim.

Dessa forma, solicito a iniciativa dessa comissão de licitações para seleção de empresa com vistas a prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Sede e Unidades Locais da Câmara de Mariana, estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Márcio Roberto de Oliveira
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº
SAR

2251	MEDICO CLINICO GENERALISTA	20 horas	27	R$ 17.954,18	R$ 484.762,86	R$ 5.817.154,32
2251	MEDICO CLINICO GENERALISTA	40 horas	27	R$ 34.013.66	R$ 918.368,82	R$ 11.020.425,84
2251	MEDICO CLINICO GENERALISTA	Plantão 12/36 horas	36	R$ 44.062,33	R$ 1.586.243,88	R$ 219.034.926,56
2251	MEDICO ESPECIALISTA	20 horas	45	R$ 15.935,12	R$ 717.080,40	R$ 8.604.964,80
2251	MEDICO ESPECIALISTA	40 horas	27	R$ 24.958,81	R$ 673.887,87	R$ 8.086.654,44
2251	MEDICO ESPECIALISTA	Plantão 12/36 horas	45	R$ 24.832,45	R$ 1.117.460,25	R$ 13.409.523,00
223305	MÉDICO VETERNIÁRIO	20 horas	20	R$ 15.936,42	R$ 318.728,40	R$ 3.824.740,80
223305	MÉDICO VETERNIÁRIO	30 horas	20	R$ 23.035,42	R$ 460.708,40	R$ 5.528.500,80
223305	MÉDICO VETERNIÁRIO	40 horas	20	R$ 24.960,11	R$ 499.202,20	R$ 5.990.426,40
LOTE 4					TOTAL =	R$ 237.847.808,40

LOTE 5- OFICINEIROS (salário hora)

CBO	Tipo de Emprego	Jornada	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Global
5161	CABELEREIRO	hora/aula	9	R$ 121,49	R$ 1.093,41	R$ 13.120,92
6161	MANICURE	hora/aula	9	R$ 121,49	R$ 1.093,41	R$ 13.120,92
7152	PEDREIRO	hora/aula	9	R$ 162,41	R$ 1.461,69	R$ 17.540,28
7156	ELETRICISTA PREDIAL	hora/aula	9	R$ 187,78	R$ 1.690,02	R$ 20.280,24
7164	GESSEIRO	hora/aula	9	R$ 152,49	R$ 1.372,41	R$ 16.468,92
8483	PADEIRO	hora/aula	9	R$ 127,12	R$ 1.144,08	R$ 13.728,96
8485	AÇOUGUEIRO	hora/aula	9	R$ 124,52	R$ 1.120,68	R$ 13.448,16
8483	CONFEITEIRO	hora/aula	9	R$ 120,19	R$ 1.081,71	R$ 12.980,52
7166	PINTOR DE OBRAS	hora/aula	9	R$ 164,07	R$ 1.476,63	R$ 817.719,56
7911	ARTESÃO	hora/aula	18	R$ 233,43	R$ 4.201,74	R$ 50.420,88
2628	PROFESSOR DE DANÇA	hora/aula	9	R$ 134,06	R$ 1.206,54	R$ 14.478,48
LOTE 5					TOTAL =	R$ 203.307,84

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
58
FOLHA Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 06

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

7823-20	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	44 horas	50	R$ 11.795,59	R$ 589.779,50	R$ 7.077.354,00
3224	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	44 horas	60	R$ 10.457,41	R$ 627.444,60	R$ 7.529.335,20
3522-10	AGENTE DE SAÚDE	44 horas	50	R$ 10.590,89	R$ 529.544,50	R$ 6.354.534,00
3522-10	AGENTE SANITARISTA	44 horas	50	R$ 10.590,89	R$ 529.544,50	R$ 6.354.534,00
3224	TECNICO DE SAÚDE BUCAL	44 horas	45	R$ 10.914,97	R$ 491.173,65	R$ 5.894.083,80
3222	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	45 horas	90	R$ 11.260,95	R$ 1.013.485,50	R$ 12.161.826,00
3222	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Plantão 12/36 horas dia	30	R$ 17.087,88	R$ 512.636,40	R$ 6.151.636,80
3222	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Plantão 12/36 horas Noite	30	R$ 26.336,63	R$ 790.098,90	R$ 9.481.186,80
3242	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Plantão 12/36 horas Dia	9	R$ 11.268,51	R$ 101.416,59	R$ 1.216.999,08
3242	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Plantão 12/36 horas Noite	9	R$ 18.572,55	R$ 167.152,95	R$ 2.005.835,40
3241	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Plantão 6/24 horas	25	R$ 28.855,40	R$ 721.385,00	R$ 8.656.620,00
2516	ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	20	R$ 11.557,52	R$ 231.150,40	R$ 2.773.804,80
2234	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	40 horas	18	R$ 16.030,889	R$ 288.556,02	R$ 3.462.672,24
2234	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	Plantão 12/36 horas dia	5	R$ 15.904,10	R$ 79.520,50	R$ 954.246,00
2234	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	Plantão 12/36 horas noite	4	R$ 22.750,43	R$ 91.001,72	R$ 1.092.020,64
2232	CIRURGIÃO DENTISTA	40 horas	45	R$ 30.108,44	R$ 1.354.879,80	R$ 16.258.557,60
2235	ENFERMEIRO	40 horas	45	R$ 13.860,12	R$ 623.705,40	R$ 7.484,464,80
2235	ENFERMEIRO	Plantão 12/36 horas dia	23	R$ 20.769,56	R$ 477.699,88	R$ 5.732.398,56
2235	ENFERMEIRO	Plantão 12/36 horas noite	22	R$ 31.482,75	R$ 692.620,50	R$ 8.311.446,00
2236	FISIOTERAPEUTA	40 horas	27	R$ 12.802,00	R$ 345.654,00	R$ 4.147.848,00
2238	FONOAUDIÓLOGO	40 horas	27	R$ 12.802,00	R$ 345.654,00	R$ 4.147.848,00
2237	NUTRICIONISTA	40 horas	27	R$ 12.802,00	R$ 345.654,00	R$ 4.147.848,00
5168	PSICÓLOGO	40 horas	36	R$ 17.997,36	R$ 647.904,96	R$ 7.774.859,52
2239	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 horas	45	R$ 26.873,83	R$ 1.209.322,35	R$ 14.511.868,20

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 004

7823	MOTORISTA	44 horas	60	R$ 5.855,02	R$ 351.301,20	R$ 4.215.614,40
7151	OPERADOR DE MAQUINA PESADAS	44 horas	15	R$ 5.555,48	R$ 83.332,20	R$ 999.986,00
6210	TRABALHADOR BRAÇAL (Roçada, Capina, Poda, Manutenção de Estradas, etc)	44 horas	130	R$ 5.014,03	R$ 651.823,90	R$ 7.821.886,80
7832	AJUDANTE DE CAMINHÃO	44 horas	15	R$ 5.555,48	R$ 83.332,20	R$ 999.986,40
LOTE 2					TOTAL =	R$ 49.080.736,32

LOTE 3- SEGURANÇA E PORTARIA

CBO	Tipo de Emprego	Jornada	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Global
4221	RECEPCIONISTA EM GERAL	44 horas	130	R$ 6.369,73	R$ 828.064,90	R$ 9.936.778,80
4221	RECEPCIONISTA EM GERAL	Plantão 12/36 horas dia	50	R$ 6.220,55	R$ 311.027,50	R$ 3.732.330,00
4221	RECEPCIONISTA EM GERAL	Plantão 12/36 horas Noite	50	R$ 6.589,60	R$ 329.480,00	R$ 3.953.760,00
4121-05	ATENDENTE	44 horas	50	R$ 6.369,73	R$ 318.486,50	R$ 3.821.838,00
5174	VIGIA (sem arma)	44 horas	180	R$ 5.566,38	R$ 1.001.948,40	R$ 12.023.380,80
5174	VIGIA (sem arma)	Plantão 12/36 horas dia	60	R$ 6.431,97	R$ 385.918,20	R$ 3.879.648,00
5174	VIGIA (sem arma)	Plantão 12/36 horas Noite	60	R$ 5.683,46	R$ 341.007,60	R$ 4.092.091,20
5174	PORTEIRO (sem arma)	44 horas	150	R$ 5.638,65	R$ 845.797,50	R$ 10.149.570,00
5174	PORTEIRO (sem arma)	Plantão 12/36 horas Dia	35	R$ 5.439,00	R$ 190.365,00	R$ 2.284.380,00
5174	PORTEIRO (sem arma)	Plantão 12/36 horas Noite	35	R$ 5.717,26	R$ 200.104,10	R$ 2.401.249,20
4222	TELEFONISTA	36 horas	35	R$ 6.007,95	R$ 210.278,25	R$ 2.523.339,00
4122	CONTINUO	44 horas	45	R$ 5.105,93	R$ 229.766,85	R$ 2.757.202,20
LOTE 3					TOTAL =	R$ 61.555.567,20

LOTE 4- SERVIÇOS DE SAÚDE

CBO	Tipo de Emprego	Jornada	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Global
5211	ATENDENTE DE FARMACIA	44 horas	27	R$ 8.786,00	R$ 237.222,00	R$ 2.846.664,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 06

5141-10	MANOBRISTA	44 horas	50	R$ 5.614,26	R$ 280.713,00	R$ 3.368.556,00
2545-05	FISCAL	44 horas	50	R$ 5.303,54	R$ 265.177,00	R$ 3.182.124,00
7164	GESSEIRO	44 horas	6	R$ 6.197,16	R$ 37.182,96	R$ 446.195,52
7155	CARPINTERIO (TELHADOS)	44 horas	14	R$ 6.558,74	R$ 91.822,36	R$ 1.101.868,32
7170	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	44 horas	110	R$ 4.292,61	R$ 472.187,10	R$ 5.666.245,20
2142-05	ENGENHEIRO CIVIL	40 horas	20	R$ 14.894,12	R$ 297.882,40	R$ 3.574.588,80
2142-05	ENGENHEIRO CIVIL	30 horas	20	R$ 11.576,09	R$ 231.521,80	R$ 2.778.261,60
2142-05	ENGENHEIRO CIVIL	20 horas	20	R$ 8.451,71	R$ 169.034,20	R$ 2.028.410,40
2143-15	ENGENHEIRO ELETRICISTA	40 horas	20	R$ 16.534,64	R$ 330.692,80	R$ 3.968.313,60
2143-15	ENGENHEIRO ELETRICISTA	20 horas	20	R$ 9.058,03	R$ 181.160,00	R$ 2.173.927,20
2140-05	ENGENHEIRO AMBIENTAL	40 horas	20	R$ 13.985,76	R$ 279.715,20	R$ 3.356.582,40
2140-05	ENGENHEIRO AMBIENTAL	20 horas	20	R$ 8.117,89	R$ 162.357,80	R$ 1.948.293,60
LOTE 1					TOTAL =	R$ 164.893.869,60

LOTE 2- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

CBO	Tipo de Emprego	Jornada	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Global
5142	VARREDOR DE RUA	44 horas	250	R$ 5.504,70	R$ 1.376.175,00	R$ 16.514.100,00
5142	COLETOR DE LIXO DOMICILIAR	44 horas	110	R$ 5.780,10	R$ 635.811,00	R$ 7.629.732,00
5142	COLETOR DE RESIDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE	44 horas	8	R$ 6.049,40	R$ 48.395,20	R$ 580.742,40
7156	ELETRICISTA PREDIAL	44 horas	14	R$ 6.217,55	R$ 87.045,70	R$ 1.044.548,40
7152	PEDREIRO	44 horas	30	R$ 5.052,96	R$ 151.588,80	R$ 1.819.065,60
7170	SERVENTE DE OBRAS	44 horas	70	R$ 4.177,72	R$ 292.440,40	R$ 3.509.284,80
7152	CALCETEIRO	44 horas	25	R$ 5.667,14	R$ 141.678,50	R$ 1.700.142,00
7244	SERRALHEIRO	44 horas	9	R$ 5.592.89	R$ 50.336,01	R$ 604.032,12
6220	JARDINEIRO	44 horas	25	R$ 5.472,05	R$ 136.801,25	R$ 1.641.615,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 08
SAR

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

2522-10	ANALISTA CONTÁBIL	44 horas	20	R$ 10.491,71	R$ 209.834,20	R$ 2.518.010,40
2524-05	ANALISTA DE CARGOS E SALÁRIOS	44 horas	20	R$ 8.620,99	R$ 172.419,80	R$ 2.069.037,60
2522-10	ANALISTA DE CONTAS A PAGAR	44 horas	20	R$ 10.795,05	R$ 215.901,00	R$ 2.590.812,00
2512-15	ANALISTA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO (ECONOMISTA)	44 horas	20	R$ 11.073,41	R$ 221.468,20	R$ 2.657.618,40
2124-05	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	44 horas	20	R$ 12.708,13	R$ 254.162,60	R$ 3.049.951,20
2512-25	ANALISTA DE FINANÇAS PÚBLICAS	44 horas	20	R$ 9.320,73	R$ 186.414,60	R$ 2.236.975,20
2524-05	ANALISTA DE OCUPAÇÕES	44 horas	20	R$ 9.328,41	R$ 186.568,20	R$ 2.238.818,40
2512-25	ANALISTA POLÍTICAS PÚBLICAS	44 horas	20	R$ 9.737,43	R$ 194.748,60	R$ 2.336.983,20
2524-05	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	44 horas	20	R$ 9.256,00	R$ 185.120,00	R$ 2.221.440,00
2142-70	ANALISTA DE TRANSPORTE DE TRÂNSITO	44 horas	20	R$ 13.577,16	R$ 271.543,20	R$ 3.258.518,40
2512-25	ANALISTA TRIBUTÁRIO	44 horas	20	R$ 9.982,30	R$ 199.646,00	R$ 2.395.752,00
3912-10	TÉCNICO ANALISTA DE CONTROLE ESTATÍSTICO	44 horas	10	R$ 9.532,17	R$ 95.321,70	R$ 1.143,860,40
3911-25	TÉCNICO ANALISTA DE PRODUÇÃO	44 horas	10	R$ 9.527,21	R$ 95.272,10	R$ 1.143.265,20
7711	MERCENEIRO	44 horas	10	R$ 5.473,39	R$ 54.733,90	R$ 656.806,80
5132-05	COZINHEIRO	44 horas	50	R$ 4.905,09	R$ 245.254,50	R$ 2.943.054,00
5132-05	MERENDEIRO	44 horas	50	R$ 4.565,60	R$ 228.280,00	R$ 2.739.360,00
7823-05	MOTORISTA CATEGORIA B	44 horas	50	R$ 5.731,00	R$ 286.550,00	R$ 3.438.600,00
7823-05	MOTORISTA EXECUTIVO	44 horas	50	R$ 7.229,58	R$ 361.479,00	R$ 4.337.748,00
7823	MOTORISTA DE MICRO ÔNIBUS	44 horas	50	R$ 7.123,12	R$ 356.156,00	R$ 4.273.872,00
7824	MOTORISTA DE ÔNIBUS	44 horas	50	R$ 7.388,34	R$ 369.417,00	R$ 4.433.004,00
5134-25	COPEIRA	44 horas	50	R$ 4.814,50	R$ 240.725,00	R$ 2.888.700,00
5135-05	AJUDANTE DE COZINHA	44 horas	50	R$ 4.460,25	R$ 223.012,50	R$ 2.676.150,00
5165-10	COVEIRO	44 horas	50	R$ 5.31,46	R$ 256.573,00	R$ 3.078.876,00
6230-20	TRATADOR DE ANIMAIS	44 horas	50	R$ 4.880,87,87	R$ 244.043,50	R$ 2.928.522,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 08

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 090
SAR

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1-SERVIÇOS						
CBO	**Tipo de Emprego**	**Jornada**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Mensal**	**Preço Global**
5143	FAXINEIRO	44 horas	460	R$ 4.429,40	R$ 2.037.524,00	R$ 24.450.288,00
4101-05	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	44 horas	50	R$ 6.544,94	R$ 327.247,00	R$ 3.926.964,00
5243	LIMPADOR DE VIDROS E FACHADAS	44 horas	12	R$ 5.180,98	R$ 62.171,76	R$ 746.061,12
1413-05	COORDENADOR DE OBRAS	44 horas	50	R$ 8.047,41	R$ 402.370,50	R$ 4.828.446,00
7241	BOMBEIRO HIDRAULICO	44 horas	14	R$ 4.742,22	R$ 66.391,08	R$ 796.692,96
3311-10	AUXILIAR DE CRECHE	44 horas	50	R$ 4.915,16	R$ 245.758,00	R$ 2.949.096,00
3341-10	AGENTE ESCOLAR	44 horas	50	R$ 5.399,69	R$ 269.984,50	R$ 3.239.814,00
9143-05	ARTÍFICE	44 horas	50	R$ 3.909,40	R$ 195.470,00	R$ 2.345.640,00
7156	ELETRICISTA PREDIAL	44 horas	14	R$ 5.799,76	R$ 81.196,64	R$ 974.359,68
4221-05	AGENTE DE TRÁFEGO	44 horas	50	R$ 4.751,81	R$ 237.590,50	R$ 2.851.086,00
7152	PEDREIRO	44 horas	30	R$ 5.224,55	R$ 156.736,50	R$ 1.880.838,00
4141-05	ALMOXARIFE	44 horas	50	R$ 4.816,03	R$ 240.801.50	R$ 2.889.618,00
4121-0	DIGITADOR	44 horas	50	R$ 4.966,35	R$ 248.317,50	R$ 2.979.810,00
7166	PINTOR DE OBRAS	44 horas	20	R$ 5.303,20	R$ 106.064,00	R$ 1.272.768,00
4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44 horas	50	R$ 5.006,48	R$ 250.324,00	R$ 3.003.888,00
4110-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44 horas	50	R$ 5.957,71	R$ 297.885,50	R$ 3.574.626,00
2521-05	ANALISTA ADMINISTRATIVO	44 horas	20	R$ 10.777,43	R$ 215.548,60	R$ 2.586.583,20
3522-05	ANALISTA AMBIENTAL	44 horas	20	R$ 7.284,12	R$ 145.682,40	R$ 1.748.188,80

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 09

Validade da proposta : 90 (noventa) dias

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses a contar a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço, prorrogáveis por igual período, na forma da Lei nº 8.666/93;

Os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos, incluídas as despesas de frete até os locais de entrega e prestação de serviços, os encargos sociais e trabalhistas, fiscais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

Suzano 09, de fevereiro de 2021.

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ. 05.969.071/0001-10
Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza
Procuradora
RG: 30.682.603-3
CPF: 298.094.278-24

05.969.071/0001-10
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
Rua Washington Luiz, 185 - Vl. Costa
Cep 08675-040 - Suzano - SP

CÂMARA MUNICIPAL - FOLHA Nº 10

À
Câmara Municipal de Mariana

Assunto: Proposta de preços

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA com domicílio à Rua Washington Luiz nº 185 Vila Costa — Suzano/SP CNPJ nº 05.969.071/0001-10, telefone (11) 4759-3220, FAX (11) 4759-3220, e-mail comercial.publico@appaempregos.com.br, neste ato representado por Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza, casada, gerente comercial e procuradora, apresenta sua proposta de preços, conforme as características descritas no Anexo, conforme as seguintes condições:

PROPOSTA

SERVIÇOS						
CBO	**Tipo de Emprego**	**Jornada**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Mensal**	**PREÇO GLOBAL - 12 MESES**
5143	FAXINEIRO	44 horas	1	R$ 6.509,03	R$ 6.509,03	R$ 78.108,38
5143-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 horas	1	R$ 6.509,03	R$ 6.509,03	R$ 78.108,38
4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44 horas	1	R$ 8.272,82	R$ 8.272,82	R$ 99.273,85
4110-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44 horas	1	R$ 9.672,78	R$ 9.672,78	R$ 116.073,36
78230-05	MOTORISTA CATEGORIA B	44 horas	1	R$ 9.072,70	R$ 9.072,70	R$ 108.872,44
4221	RECEPCIONISTA EM GERAL	44 horas	1	R$ 9.661,54	R$ 9.661,54	R$ 115.938,44
4121-05	ATENDENTE	44 horas	1	R$ 9.661,54	R$ 9.661,54	R$ 115.938,44
5174	VIGIA (sem arma)	44 horas	1	R$ 7.657,61	R$ 7.657,61	R$ 91.891,33
5174	VIGIA (sem arma)	Plantão 12/36 horas dia	1	R$ 14.427,29	R$ 14.427,29	R$ 173.127,46
5174	VIGIA (sem arma)	Plantão 12/36 horas Noite	1	R$ 15.815,50	R$ 15.815,50	R$ 189.785,98
4222	TELEFONISTA	36 horas	1	R$ 8.759,10	R$ 8.759,10	R$ 105.109,16

POSTO: TELEFONISTA			
DESCRIÇÃO			
		%	TOTAL R$
Salário			R$ 1.649,65
Adicionais			
Reserva Técnica			
Adicional de Assiduidade			
SUBTOTAL			**R$ 1.649,65**

ENCARGOS SOCIAIS: Incidentes s/o valor da remuneração +

GRUPO "A"			
		%	TOTAL R$
1	INSS	20,00%	R$ 329,93
2	SESI OU SESC	1,50%	R$ 24,74
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 16,50
4	INCRA	0,20%	R$ 3,30
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 41,24
6	FGTS	8,00%	R$ 131,97
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	2,64%	R$ 43,55
8	SEBRAE	0,60%	R$ 9,90
SUBTOTAL DO GRUPO A		**36,44%**	**R$ 601,13**

GRUPO "B"			
		%	TOTAL R$
9	FÉRIAS	8,33%	R$ 137,42
10	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,00%	R$ 16,50
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,05%	R$ 0,82
12	FALTAS LEGAIS	0,43%	R$ 7,09
13	ACIDENTE DO TRABALHO	0,05%	R$ 0,82
14	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$ 32,00
15	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	11,11%	R$ 183,28
SUBTOTAL DO GRUPO B		**22,91%**	**R$ 377,93**

GRUPO "C"			
		%	TOTAL R$
16	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,08%	R$ 1,32
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,05%	R$ 0,82
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO - LEI 12.506/2011	0,04%	R$ 0,66
19	INDENIZAÇÃO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,48%	R$ 24,41
20	MULTA FGTS ART 22	4,00%	R$ 65,99
SUBTOTAL DO GRUPO C		**5,65%**	**R$ 93,20**

GRUPO "D"			
		%	TOTAL R$
21	INCIDENCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	8,35%	R$ 137,72
SUBTOTAL DO GRUPO D		**8,35%**	**R$ 137,72**

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**73,35%**	**R$ 1.209,98**
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Rem. + Res. Téc.+Enc. Sociais)		**R$ 2.859,63**

INSUMOS E OUTROS			
1	UNIFORMES/EPI'S/IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	R$	60,00
2	VALE TRANSPORTE	R$	33,02
3	TREINAMENTO	R$	-
4	VALE ALIMENTAÇAO	R$	380,69
5	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	R$	-
6	AUXILIO SAÚDE	R$	-
7	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R$	4,85
8	PQM	R$	-
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		R$	478,56
RESERVA TÉCNCIA SOBRE OS INSUMOS		**R$**	-
TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA		**R$**	**478,56**

DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS			
TAXA ADMINISTRATIVA , LUCRO E TRIBUTOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	50,00%	R$	1.669,09
PIS	1,65%	R$	144,53
COFINS	7,60%	R$	665,69
ISSQN	5,00%	R$	437,95
LUCRO	50,00%	R$	2.503,64
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		**R$**	**5.420,91**

ANEXO III- B- QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO- VALOR POR EMPREGADO

	MÃO-DE-OBRA vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	MONTANTE "A"	2.859,63
B	MONTANTE "B"	478,56
C	MONTANTE "C"	0,00
D	MONTANTE "D"	0,00
E	MONTANTE "E"	5.420,91

VALOR TOTAL MENSAL PARA 1 FUNCIONÁRIO	**8.759,10**
VALOR GLOBAL 12 MESES PARA 1 FUNCIONÁRIO	**105.109,16**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - FOLHA Nº 013
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - FOLHA Nº 12

POSTO: VIGIA 12x36 - NOTURNO			
DESCRIÇÃO			
		%	**TOTAL R$**
Salário			R$ 1.398,79
Adicional Noturno			R$ 152,60
Reserva Técnica			
Adicional de Assiduidade			
SUBTOTAL			**R$ 1.551,39**

ENCARGOS SOCIAIS: Incidentes s/o valor da remuneração +

GRUPO "A"		**%**	**TOTAL R$**
1	INSS	20,00%	R$ 310,28
2	SESI OU SESC	1,50%	R$ 23,27
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 15,51
4	INCRA	0,20%	R$ 3,10
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 38,78
6	FGTS	8,00%	R$ 124,11
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	2,64%	R$ 40,96
8	SEBRAE	0,60%	R$ 9,31
SUBTOTAL DO GRUPO A		**36,44%**	**R$ 565,32**

GRUPO "B"		**%**	**TOTAL R$**
9	FÉRIAS	8,33%	R$ 129,23
10	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,00%	R$ 15,51
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,05%	R$ 0,78
12	FALTAS LEGAIS	0,43%	R$ 6,67
13	ACIDENTE DO TRABALHO	0,05%	R$ 0,78
14	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$ 30,10
15	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	11,11%	R$ 172,36
SUBTOTAL DO GRUPO B		**22,91%**	**R$ 355,43**

GRUPO "C"		**%**	**TOTAL R$**
16	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,08%	R$ 1,24
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,05%	R$ 0,78
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO - LEI 12.506/2011	0,04%	R$ 0,62
19	INDENIZAÇÃO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,48%	R$ 22,96
20	MULTA FGTS ART 22	4,00%	R$ 62,06
SUBTOTAL DO GRUPO C		**5,65%**	**R$ 87,66**

GRUPO "D"		**%**	**TOTAL R$**
21	INCIDENCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	8,35%	R$ 129,52
SUBTOTAL DO GRUPO D		**8,35%**	**R$ 129,52**

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**73,35%**	**R$ 1.137,93**
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Rem. + Res. Téc.+Enc. Sociais)		**R$ 2.689,32**

INSUMOS E OUTROS			
1	UNIFORMES/EPI'S/IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	R$	60,00
2	VALE TRANSPORTE	R$	-
3	TREINAMENTO	R$	-
4	VALE ALIMENTAÇAO	R$	259,56
5	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	R$	-
6	AUXILIO SAÚDE	R$	-
7	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R$	4,85
8	PQM	R$	-
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		R$	324,41
RESERVA TÉCNCIA SOBRE OS INSUMOS		**R$**	-
TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA		**R$**	**324,41**

DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS			
TAXA ADMINISTRATIVA , LUCRO E TRIBUTOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	50,00%	R$	1.506,87
PIS	1,65%	R$	130,48
COFINS	7,60%	R$	600,99
ISSQN	5,00%	R$	395,39
LUCRO	50,00%	R$	2.260,30
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		**R$**	**4.894,02**

ANEXO III- B- QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO- VALOR POR EMPREGADO

	MÃO-DE-OBRA vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	MONTANTE "A"	2.689,32
B	MONTANTE "B"	324,41
C	MONTANTE "C"	0,00
D	MONTANTE "D"	0,00
E	MONTANTE "E"	4.894,02

VALOR TOTAL MENSAL PARA 1 FUNCIONÁRIO	**7.907,75**
VALOR GLOBAL 12 MESES PARA 1 FUNCIONÁRIO	**94.892,99**

CÂMARA MUNICIPAL - FOLHA Nº 014 - SAR
CÂMARA MUNICIPAL - FOLHA Nº 13

POSTO: VIGIA 12x36 - DIA		
DESCRIÇÃO		
	%	TOTAL R$
Salário		R$ 1.398,79
Adicionais		
Reserva Técnica		
Adicional de Assiduidade		
SUBTOTAL		**R$ 1.398,79**

ENCARGOS SOCIAIS: Incidentes s/o valor da remuneração +

GRUPO "A"		%	TOTAL R$
1	INSS	20,00%	R$ 279,76
2	SESI OU SESC	1,50%	R$ 20,98
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 13,99
4	INCRA	0,20%	R$ 2,80
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 34,97
6	FGTS	8,00%	R$ 111,90
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	2,64%	R$ 36,93
8	SEBRAE	0,60%	R$ 8,39
	SUBTOTAL DO GRUPO A	**36,44%**	**R$ 509,72**

GRUPO "B"		%	TOTAL R$
9	FÉRIAS	8,33%	R$ 116,52
10	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,00%	R$ 13,99
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,05%	R$ 0,70
12	FALTAS LEGAIS	0,43%	R$ 6,01
13	ACIDENTE DO TRABALHO	0,05%	R$ 0,70
14	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$ 27,14
15	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	11,11%	R$ 155,41
	SUBTOTAL DO GRUPO B	**22,91%**	**R$ 320,47**

GRUPO "C"		%	TOTAL R$
16	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,08%	R$ 1,12
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,05%	R$ 0,70
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO - LEI 12.506/2011	0,04%	R$ 0,56
19	INDENIZAÇÃO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,48%	R$ 20,70
20	MULTA FGTS ART 22	4,00%	R$ 55,95
	SUBTOTAL DO GRUPO C	**5,65%**	**R$ 79,03**

GRUPO "D"		%	TOTAL R$
21	INCIDENCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	8,35%	R$ 116,78
	SUBTOTAL DO GRUPO D	**8,35%**	**R$ 116,78**
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**73,35%**	**R$ 1.026,00**
	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Rem. + Res. Téc.+Enc. Sociais)		**R$ 2.424,79**

INSUMOS E OUTROS			
1	UNIFORMES/EPI'S/IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	R$	60,00
2	VALE TRANSPORTE	R$	-
3	TREINAMENTO	R$	-
4	VALE ALIMENTAÇAO	R$	259,56
5	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	R$	-
6	AUXILIO SAÚDE	R$	-
7	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R$	4,85
8	PQM	R$	-
	VALOR TOTAL DOS INSUMOS	R$	324,41
	RESERVA TÉCNCIA SOBRE OS INSUMOS	**R$**	-
	TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA	**R$**	**324,41**

DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		
TAXA ADMINISTRATIVA , LUCRO E TRIBUTOS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	50,00%	R$ 1.374,60
PIS	1,65%	R$ 119,03
COFINS	7,60%	R$ 548,24
ISSQN	5,00%	R$ 360,68
LUCRO	50,00%	R$ 2.061,90
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		**R$ 4.464,44**

ANEXO III- B- QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO- VALOR POR EMPREGADO

	MÃO-DE-OBRA vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	MONTANTE "A"	2.424,79
B	MONTANTE "B"	324,41
C	MONTANTE "C"	0,00
D	MONTANTE "D"	0,00
E	MONTANTE "E"	4.464,44

VALOR TOTAL MENSAL PARA 1 FUNCIONÁRIO	**7.213,64**
VALOR GLOBAL 12 MESES PARA 1 FUNCIONÁRIO	**86.563,73**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINHA - FOLHA Nº 015 SAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINHA - FOLHA Nº 14

POSTO: VIGIA			
DESCRIÇÃO			
		%	**TOTAL R$**
Salário			R$ 1.398,79
Adicionais			
Reserva Técnica			
Adicional de Assiduidade			
SUBTOTAL			**R$ 1.398,79**

ENCARGOS SOCIAIS: Incidentes s/o valor da remuneração +

GRUPO "A"		**%**	**TOTAL R$**
1	INSS	20,00%	R$ 279,76
2	SESI OU SESC	1,50%	R$ 20,98
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 13,99
4	INCRA	0,20%	R$ 2,80
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 34,97
6	FGTS	8,00%	R$ 111,90
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	2,64%	R$ 36,93
8	SEBRAE	0,60%	R$ 8,39
SUBTOTAL DO GRUPO A		**36,44%**	**R$ 509,72**

GRUPO "B"		**%**	**TOTAL R$**
9	FÉRIAS	8,33%	R$ 116,52
10	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,00%	R$ 13,99
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,05%	R$ 0,70
12	FALTAS LEGAIS	0,43%	R$ 6,01
13	ACIDENTE DO TRABALHO	0,05%	R$ 0,70
14	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$ 27,14
15	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	11,11%	R$ 155,41
SUBTOTAL DO GRUPO B		**22,91%**	**R$ 320,47**

GRUPO "C"		**%**	**TOTAL R$**
16	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,08%	R$ 1,12
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,05%	R$ 0,70
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO - LEI 12.506/2011	0,04%	R$ 0,56
19	INDENIZAÇÃO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,48%	R$ 20,70
20	MULTA FGTS ART 22	4,00%	R$ 55,95
SUBTOTAL DO GRUPO C		**5,65%**	**R$ 79,03**

GRUPO "D"		**%**	**TOTAL R$**
21	INCIDENCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	8,35%	R$ 116,78
SUBTOTAL DO GRUPO D		**8,35%**	**R$ 116,78**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		**73,35%**	**R$ 1.026,00**
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Rem. + Res. Téc.+Enc. Sociais)			**R$ 2.424,79**

INSUMOS E OUTROS			
1	UNIFORMES/EPI'S/IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	R$	60,00
2	VALE TRANSPORTE	R$	48,07
3	TREINAMENTO	R$	-
4	VALE ALIMENTAÇAO	R$	380,69
5	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	R$	-
6	AUXILIO SAÚDE	R$	-
7	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R$	4,85
8	PQM	R$	-
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		R$	493,61
RESERVA TÉCNCIA SOBRE OS INSUMOS		**R$**	**-**
TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA		**R$**	**493,61**

DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS			
TAXA ADMINISTRATIVA , LUCRO E TRIBUTOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	50,00%	R$	1.459,20
PIS	1,65%	R$	126,35
COFINS	7,60%	R$	581,98
ISSQN	5,00%	R$	382,88
LUCRO	50,00%	R$	2.188,80
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		**R$**	**4.739,21**

ANEXO III- B- QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO- VALOR POR EMPREGADO

	MÃO-DE-OBRA vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	MONTANTE "A"	2.424,79
B	MONTANTE "B"	493,61
C	MONTANTE "C"	0,00
D	MONTANTE "D"	0,00
E	MONTANTE "E"	4.739,21

VALOR TOTAL MENSAL PARA 1 FUNCIONÁRIO	**7.657,61**
VALOR GLOBAL 12 MESES PARA 1 FUNCIONÁRIO	**91.891,33**

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 016 DAR
CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 15

POSTO: ATENDENTE		
DESCRIÇÃO		
	%	**TOTAL R$**
Salário		R$ 1.855,15
Adicionais		
Reserva Técnica		
Adicional de Assiduidade		
SUBTOTAL		**R$ 1.855,15**

ENCARGOS SOCIAIS: Incidentes s/o valor da remuneração +

GRUPO "A"		**%**	**TOTAL R$**
1	INSS	20,00%	R$ 371,03
2	SESI OU SESC	1,50%	R$ 27,83
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 18,55
4	INCRA	0,20%	R$ 3,71
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 46,38
6	FGTS	8,00%	R$ 148,41
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	2,64%	R$ 48,98
8	SEBRAE	0,60%	R$ 11,13
	SUBTOTAL DO GRUPO A	**36,44%**	**R$ 676,02**

GRUPO "B"		**%**	**TOTAL R$**
9	FÉRIAS	8,33%	R$ 154,53
10	AUXILIO ENFERMIDADE	1,00%	R$ 18,55
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,05%	R$ 0,93
12	FALTAS LEGAIS	0,43%	R$ 7,98
13	ACIDENTE DO TRABALHO	0,05%	R$ 0,93
14	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$ 35,99
15	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	11,11%	R$ 206,11
	SUBTOTAL DO GRUPO B	**22,91%**	**R$ 425,02**
GRUPO "C"		**%**	**TOTAL R$**
16	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,08%	R$ 1,48
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,05%	R$ 0,93
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO - LEI 12.506/2011	0,04%	R$ 0,74
19	INDENIZAÇÃO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,48%	R$ 27,46
20	MULTA FGTS ART 22	4,00%	R$ 74,21
	SUBTOTAL DO GRUPO C	**5,65%**	**R$ 104,82**
GRUPO "D"		**%**	**TOTAL R$**
21	INCIDENCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	8,35%	R$ 154,88
	SUBTOTAL DO GRUPO D	**8,35%**	**R$ 154,88**
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**73,35%**	**R$ 1.360,74**
	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Rem. + Res. Téc.+Enc. Sociais)		**R$ 3.215,89**

INSUMOS E OUTROS			
1	UNIFORMES/EPI'S/IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	R$	60,00
2	VALE TRANSPORTE	R$	20,69
3	TREINAMENTO	R$	-
4	VALE ALIMENTAÇAO	R$	380,69
5	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	R$	-
6	AUXILIO SAÚDE	R$	-
7	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R$	4,85
8	PQM	R$	-
	VALOR TOTAL DOS INSUMOS	R$	466,23
	RESERVA TÉCNCIA SOBRE OS INSUMOS	**R$**	**-**
	TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA	**R$**	**466,23**

DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS			
TAXA ADMINISTRATIVA , LUCRO E TRIBUTOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	50,00%	R$	1.841,06
PIS	1,65%	R$	159,42
COFINS	7,60%	R$	734,28
ISSQN	5,00%	R$	483,08
LUCRO	50,00%	R$	2.761,59
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		**R$**	**9.661,54**

VALOR TOTAL MENSAL PARA 1 FUNCIONÁRIO	**9.661,54**
VALOR GLOBAL 12 MESES PARA 1 FUNCIONÁRIO	**115.938,44**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 16

POSTO: RECEPCIONISTA EM GERAL			
DESCRIÇÃO			
	%	**TOTAL R$**	
Salário		R$	1.855,15
Adicionais			
Reserva Técnica			
Adicional de Assiduidade			
SUBTOTAL		**R$**	**1.855,15**

ENCARGOS SOCIAIS: Incidentes s/o valor da remuneração +

GRUPO "A"		**%**	**TOTAL R$**	
1	INSS	20,00%	R$	371,03
2	SESI OU SESC	1,50%	R$	27,83
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	18,55
4	INCRA	0,20%	R$	3,71
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	46,38
6	FGTS	8,00%	R$	148,41
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	2,64%	R$	48,98
8	SEBRAE	0,60%	R$	11,13
	SUBTOTAL DO GRUPO A	**36,44%**	**R$**	**676,02**

GRUPO "B"		**%**	**TOTAL R$**	
9	FÉRIAS	8,33%	R$	154,53
10	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,00%	R$	18,55
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,05%	R$	0,93
12	FALTAS LEGAIS	0,43%	R$	7,98
13	ACIDENTE DO TRABALHO	0,05%	R$	0,93
14	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$	35,99
15	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	11,11%	R$	206,11
	SUBTOTAL DO GRUPO B	**22,91%**	**R$**	**425,02**

GRUPO "C"		**%**	**TOTAL R$**	
16	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,08%	R$	1,48
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,05%	R$	0,93
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO - LEI 12.506/2011	0,04%	R$	0,74
19	INDENIZAÇÃO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,48%	R$	27,46
20	MULTA FGTS ART 22	4,00%	R$	74,21
	SUBTOTAL DO GRUPO C	**5,65%**	**R$**	**104,82**

GRUPO "D"		**%**	**TOTAL R$**	
21	INCIDENCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	8,35%	R$	154,88
	SUBTOTAL DO GRUPO D	**8,35%**	**R$**	**154,88**

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**73,35%**	**R$**	**1.360,74**
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Rem. + Res. Téc.+Enc. Sociais)		**R$**	**3.215,89**

INSUMOS E OUTROS			
1	UNIFORMES/EPI'S/IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	R$	60,00
2	VALE TRANSPORTE	R$	20,69
3	TREINAMENTO	R$	-
4	VALE ALIMENTAÇAO	R$	380,69
5	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	R$	-
6	AUXILIO SAÚDE	R$	-
7	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R$	4,85
8	PQM	R$	-
	VALOR TOTAL DOS INSUMOS	R$	466,23
	RESERVA TÉCNCIA SOBRE OS INSUMOS	**R$**	-
	TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA	**R$**	**466,23**

DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS			
TAXA ADMINISTRATIVA , LUCRO E TRIBUTOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	50,00%	R$	1.841,06
PIS	1,65%	R$	159,42
COFINS	7,60%	R$	734,28
ISSQN	5,00%	R$	483,08
LUCRO	50,00%	R$	2.761,59
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		**R$**	**5.979,42**

ANEXO III- B- QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO- VALOR POR EMPREGADO

	MÃO-DE-OBRA vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	MONTANTE "A"	3.215,89
B	MONTANTE "B"	466,23
C	MONTANTE "C"	0,00
D	MONTANTE "D"	0,00
E	MONTANTE "E"	5.979,42

VALOR TOTAL MENSAL PARA 1 FUNCIONÁRIO	**9.661,54**
VALOR GLOBAL 12 MESES PARA 1 FUNCIONÁRIO	**115.938,44**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 018
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 17

CODAP			
POSTO: MOTORISTA CATEGORIA B			
DESCRIÇÃO		**%**	**TOTAL R$**
Salário			R$ 1.737,63
Adicionais			
Reserva Técnica			
Adicional de Assiduidade			
SUBTOTAL			**R$ 1.737,63**

ENCARGOS SOCIAIS: Incidentes s/o valor da remuneração +

GRUPO "A"		**%**	**TOTAL R$**
1	INSS	20,00%	R$ 347,53
2	SESI OU SESC	1,50%	R$ 26,06
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 17,38
4	INCRA	0,20%	R$ 3,48
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 43,44
6	FGTS	8,00%	R$ 139,01
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	2,64%	R$ 45,87
8	SEBRAE	0,60%	R$ 10,43
SUBTOTAL DO GRUPO A		**36,44%**	**R$ 633,20**

GRUPO "B"		**%**	**TOTAL R$**
9	FÉRIAS	8,33%	R$ 144,74
10	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,00%	R$ 17,38
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,05%	R$ 0,87
12	FALTAS LEGAIS	0,43%	R$ 7,47
13	ACIDENTE DO TRABALHO	0,05%	R$ 0,87
14	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$ 33,71
15	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	11,11%	R$ 193,05
SUBTOTAL DO GRUPO B		**22,91%**	**R$ 398,09**
GRUPO "C"		**%**	**TOTAL R$**
16	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,08%	R$ 1,39
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,05%	R$ 0,87
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO - LEI 12.506/2011	0,04%	R$ 0,70
19	INDENIZAÇÃO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,48%	R$ 25,72
20	MULTA FGTS ART 22	4,00%	R$ 69,51
SUBTOTAL DO GRUPO C		**5,65%**	**R$ 98,19**
GRUPO "D"		**%**	**TOTAL R$**
21	INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	8,35%	R$ 145,06
SUBTOTAL DO GRUPO D		**8,35%**	**R$ 145,06**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		**73,35%**	**R$ 1.274,54**
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Rem. + Res. Téc.+Enc. Sociais)			**R$ 3.012,17**

INSUMOS E OUTROS			
1	UNIFORMES/EPI'S/IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	R$	60,00
2	VALE TRANSPORTE	R$	-
3	TREINAMENTO	R$	-
4	VALE ALIMENTAÇAO	R$	380,69
5	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	R$	-
6	AUXILIO SAÚDE	R$	-
7	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R$	4,85
8	PQM	R$	-
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		R$	445,54
RESERVA TÉCNCIA SOBRE OS INSUMOS		**R$**	**-**
TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA		**R$**	**445,54**

DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS			
TAXA ADMINISTRATIVA , LUCRO E TRIBUTOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	50,00%	R$	1.728,85
PIS	1,65%	R$	149,70
COFINS	7,60%	R$	689,53
ISSQN	5,00%	R$	453,64
LUCRO	50,00%	R$	2.593,28
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		**R$**	**5.615,00**

VALOR TOTAL MENSAL PARA 1 FUNCIONÁRIO	**9.072,70**
VALOR GLOBAL 12 MESES PARA 1 FUNCIONÁRIO	**108.872,44**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 18

POSTO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
DESCRIÇÃO			
	%	TOTAL R$	
Salário		R$	1.538,90
Adicionais	20%	R$	307,78
Reserva Técnica			
Adicional de Assiduidade			
SUBTOTAL		**R$**	**1.846,68**

ENCARGOS SOCIAIS: Incidentes s/o valor da remuneração +

GRUPO "A"		%	TOTAL R$	
1	INSS	20,00%	R$	369,34
2	SESI OU SESC	1,50%	R$	27,70
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	18,47
4	INCRA	0,20%	R$	3,69
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	46,17
6	FGTS	8,00%	R$	147,73
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	2,64%	R$	48,75
8	SEBRAE	0,60%	R$	11,08
	SUBTOTAL DO GRUPO A	**36,44%**	**R$**	**672,93**

GRUPO "B"		%	TOTAL R$	
9	FÉRIAS	8,33%	R$	153,83
10	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,00%	R$	18,47
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,05%	R$	0,92
12	FALTAS LEGAIS	0,43%	R$	7,94
13	ACIDENTE DO TRABALHO	0,05%	R$	0,92
14	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$	35,83
15	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	11,11%	R$	205,17
	SUBTOTAL DO GRUPO B	**22,91%**	**R$**	**423,08**
GRUPO "C"		%	TOTAL R$	
16	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,08%	R$	1,48
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,05%	R$	0,92
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO - LEI 12.506/2011	0,04%	R$	0,74
19	INDENIZAÇÃO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,48%	R$	27,33
20	MULTA FGTS ART 22	4,00%	R$	73,87
	SUBTOTAL DO GRUPO C	**5,65%**	**R$**	**104,34**
GRUPO "D"		%	TOTAL R$	
21	INCIDENCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	8,35%	R$	154,17
	SUBTOTAL DO GRUPO D	**8,35%**	**R$**	**154,17**
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**73,35%**	**R$**	**1.354,52**
	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Rem. + Res. Téc.+Enc. Sociais)		**R$**	**3.201,20**

INSUMOS E OUTROS			
1	UNIFORMES/EPI'S/IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	R$	60,00
2	VALE TRANSPORTE	R$	39,67
3	TREINAMENTO	R$	-
4	VALE ALIMENTAÇAO	R$	380,69
5	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	R$	-
6	AUXILIO SAÚDE	R$	-
7	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R$	4,85
8	PQM	R$	-
	VALOR TOTAL DOS INSUMOS	R$	485,20
	RESERVA TÉCNCIA SOBRE OS INSUMOS	**R$**	**-**
	TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA	**R$**	**485,20**

DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS			
TAXA ADMINISTRATIVA , LUCRO E TRIBUTOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	50,00%	R$	1.843,20
PIS	1,65%	R$	159,60
COFINS	7,60%	R$	735,13
ISSQN	5,00%	R$	483,64
LUCRO	50,00%	R$	2.764,80
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		**R$**	**9.672,78**

VALOR TOTAL MENSAL PARA 1 FUNCIONÁRIO	**9.672,78**
VALOR GLOBAL 12 MESES PARA 1 FUNCIONÁRIO	**116.073,36**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINHA - FOLHA Nº 020 202

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINHA - FOLHA Nº 19

POSTO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
DESCRIÇÃO			
		%	TOTAL R$
Salário			R$ 1.538,90
Adicionais			
Reserva Técnica			
Adicional de Assiduidade			
SUBTOTAL			**R$ 1.538,90**

ENCARGOS SOCIAIS: Incidentes s/o valor da remuneração +

GRUPO "A"		%	TOTAL R$
1	INSS	20,00%	R$ 307,78
2	SESI OU SESC	1,50%	R$ 23,08
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 15,39
4	INCRA	0,20%	R$ 3,08
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 38,47
6	FGTS	8,00%	R$ 123,11
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	2,64%	R$ 40,63
8	SEBRAE	0,60%	R$ 9,23
SUBTOTAL DO GRUPO A		**36,44%**	**R$ 560,77**

GRUPO "B"		%	TOTAL R$
9	FÉRIAS	8,33%	R$ 128,19
10	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,00%	R$ 15,39
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,05%	R$ 0,77
12	FALTAS LEGAIS	0,43%	R$ 6,62
13	ACIDENTE DO TRABALHO	0,05%	R$ 0,77
14	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$ 29,85
15	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	11,11%	R$ 170,97
SUBTOTAL DO GRUPO B		**22,91%**	**R$ 352,56**

GRUPO "C"		%	TOTAL R$
16	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,08%	R$ 1,23
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,05%	R$ 0,77
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO - LEI 12.506/2011	0,04%	R$ 0,62
19	INDENIZAÇÃO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,48%	R$ 22,78
20	MULTA FGTS ART 22	4,00%	R$ 61,56
SUBTOTAL DO GRUPO C		**5,65%**	**R$ 86,96**

GRUPO "D"		%	TOTAL R$
21	INCIDENCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	8,35%	R$ 128,47
SUBTOTAL DO GRUPO D		**8,35%**	**R$ 128,47**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		**73,35%**	**R$ 1.128,76**
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Rem. + Res. Téc.+Enc. Sociais)			**R$ 2.667,66**

INSUMOS E OUTROS		
1	UNIFORMES/EPI'S/IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	R$ 60,00
2	VALE TRANSPORTE	R$ 39,67
3	TREINAMENTO	R$ -
4	VALE ALIMENTAÇAO	R$ 380,69
5	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	R$ -
6	AUXILIO SAÚDE	R$ -
7	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R$ 4,85
8	PQM	R$ -
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		R$ 485,20
RESERVA TÉCNCIA SOBRE OS INSUMOS		**R$ -**
TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA		**R$ 485,20**

DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		
TAXA ADMINISTRATIVA , LUCRO E TRIBUTOS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	50,00%	R$ 1.576,43
PIS	1,65%	R$ 136,50
COFINS	7,60%	R$ 628,73
ISSQN	5,00%	R$ 413,64
LUCRO	50,00%	R$ 2.364,65
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		**R$ 8.272,82**

VALOR TOTAL MENSAL PARA 1 FUNCIONÁRIO	**8.272,82**
VALOR GLOBAL 12 MESES PARA 1 FUNCIONÁRIO	**99.273,85**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 022
SR

POSTO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			
DESCRIÇÃO			
	%	**TOTAL R$**	
Salário		R$	1.137,23
Adicionais			
Reserva Técnica			
Adicional de Assiduidade			
SUBTOTAL		**R$**	**1.137,23**

ENCARGOS SOCIAIS: Incidentes s/o valor da remuneração +

GRUPO "A"		**%**	**TOTAL R$**	
1	INSS	20,00%	R$	227,45
2	SESI OU SESC	1,50%	R$	17,06
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	11,37
4	INCRA	0,20%	R$	2,27
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	28,43
6	FGTS	8,00%	R$	90,98
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	2,64%	R$	30,02
8	SEBRAE	0,60%	R$	6,82
	SUBTOTAL DO GRUPO A	**36,44%**	**R$**	**414,40**

GRUPO "B"		**%**	**TOTAL R$**	
9	FÉRIAS	8,33%	R$	94,73
10	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,00%	R$	11,37
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,05%	R$	0,57
12	FALTAS LEGAIS	0,43%	R$	4,89
13	ACIDENTE DO TRABALHO	0,05%	R$	0,57
14	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$	22,06
15	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	11,11%	R$	126,35
	SUBTOTAL DO GRUPO B	**22,91%**	**R$**	**260,54**

GRUPO "C"		**%**	**TOTAL R$**	
16	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,08%	R$	0,91
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,05%	R$	0,57
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO - LEI 12.506/2011	0,04%	R$	0,45
19	INDENIZAÇÃO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,48%	R$	16,83
20	MULTA FGTS ART 22	4,00%	R$	45,49
	SUBTOTAL DO GRUPO C	**5,65%**	**R$**	**64,25**

GRUPO "D"		**%**	**TOTAL R$**	
21	INCIDENCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	8,35%	R$	94,94
	SUBTOTAL DO GRUPO D	**8,35%**	**R$**	**94,94**
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**73,35%**	**R$**	**834,13**
	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Rem. + Res. Téc.+Enc. Sociais)		**R$**	**1.971,36**

INSUMOS E OUTROS			
1	UNIFORMES/EPI'S/IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	R$	60,00
2	VALE TRANSPORTE	R$	63,77
3	TREINAMENTO	R$	-
4	VALE ALIMENTAÇAO	R$	380,69
5	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	R$	-
6	AUXILIO SAÚDE	R$	-
7	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R$	4,85
8	PQM	R$	-
	VALOR TOTAL DOS INSUMOS	R$	509,30
	RESERVA TÉCNCIA SOBRE OS INSUMOS	**R$**	**-**
	TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA	**R$**	**509,30**

DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS			
TAXA ADMINISTRATIVA , LUCRO E TRIBUTOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	50,00%	R$	1.240,33
PIS	1,65%	R$	107,40
COFINS	7,60%	R$	494,69
ISSQN	5,00%	R$	325,45
LUCRO	50,00%	R$	1.860,50
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		**R$**	**6.509,03**

VALOR TOTAL MENSAL PARA 1 FUNCIONÁRIO	**6.509,03**
VALOR GLOBAL 12 MESES PARA 1 FUNCIONÁRIO	**78.108,38**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
FOLHA Nº 023
BAR

Validade da proposta : 90 (noventa) dias

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses a contar a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço, prorrogáveis por igual período, na forma da Lei nº 8.666/93;

Os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos, incluídas as despesas de frete até os locais de entrega e prestação de serviços, os encargos sociais e trabalhistas, fiscais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

Suzano 09, de fevereiro de 2021.

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ. 05.969.071/0001-10
Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza
Procuradora
RG: 30.682.603-3
CPF: 298.094.278-24

05.969.071/0001-10
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
Rua Washington Luiz, 185 - Vl. Costa
Cep 08675-040 - Suzano - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
FOLHA Nº 22

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 024
DAR

À
Câmara Municipal de Mariana

Assunto: Proposta de preços

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA com domicílio à Rua Washington Luiz nº 185 Vila Costa — Suzano/SP CNPJ nº 05.969.071/0001-10, telefone (11) 4759-3220, FAX (11) 4759-3220, e-mail comercial.publico@appaempregos.com.br, neste ato representado por Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza, casada, gerente comercial e procuradora, apresenta sua proposta de preços, conforme as características descritas no Anexo, conforme as seguintes condições:

PROPOSTA

SERVIÇOS						
CBO	**Tipo de Emprego**	**Jornada**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Mensal**	**PREÇO GLOBAL - 12 MESES**
5143	FAXINEIRO	44 horas	1	R$ 6.509,03	R$ 6.509,03	R$ 78.108,38
5143-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 horas	1	R$ 6.509,03	R$ 6.509,03	R$ 78.108,38
4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44 horas	1	R$ 8.272,82	R$ 8.272,82	R$ 99.273,85
4110-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44 horas	1	R$ 9.672,78	R$ 9.672,78	R$ 116.073,36
78230-05	MOTORISTA CATEGORIA B	44 horas	1	R$ 9.072,70	R$ 9.072,70	R$ 108.872,44
4221	RECEPCIONISTA EM GERAL	44 horas	1	R$ 9.661,54	R$ 9.661,54	R$ 115.938,44
4121-05	ATENDENTE	44 horas	1	R$ 9.661,54	R$ 9.661,54	R$ 115.938,44
5174	VIGIA (sem arma)	44 horas	1	R$ 7.657,61	R$ 7.657,61	R$ 91.891,33
5174	VIGIA (sem arma)	Plantão 12/36 horas dia	1	R$ 14.427,29	R$ 14.427,29	R$ 173.127,46
5174	VIGIA (sem arma)	Plantão 12/36 horas Noite	1	R$ 15.815,50	R$ 15.815,50	R$ 189.785,98
4222	TELEFONISTA	36 horas	1	R$ 8.759,10	R$ 8.759,10	R$ 105.109,16

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 25

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 05

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2021

ORÇAMENTOS – TABELA DE CUSO MÉDIO

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 26

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Exmo. Senhor Presidente, tendo em vista a necessidade de regularizar a atual situação dos servidores desta casa que prestam serviço na forma de contrato temporário, tendo em vista que a legislação que ampara o vinculo de tais servidores com esta casa de leis. Sendo o principio de esta edilidade zelar pelo cumprimento a lei e proporcionar um aos nossos colaboradores todos os direitos e proteção que dispõe a legislação trabalhista, solicito autorização para contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra de natureza continua, para atender esta instituição nas áreas de conservação, vigilância, limpeza, telefonia e apoio administrativo.

Encaminho orçamentos com base em pesquisa praticada no mercado. Ressalto que uma vez que não obtivemos êxito em consultas na região, portanto os preços estimados podem estar acima do valor de referencia da câmara.

Marcio Roberto de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 24

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, com vistas a ***Seleção de empresa com vistas a prestação eventual e futura, de forma contínua, de serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nas dependências da Sede e Unidades Locais do Legislativo da cidade de Mariana, estado de Minas Gerais – contratação conforme a necessidade, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.***

O Procedimento priorizará o MENOR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Objetiva-se com a realização do certame garantir o fiel cumprimento dos princípios constitucionais insculpidos no artigo 37, caput da Constituição da República Federativa de 1988.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 24
SAR

Mariana, 10 de fevereiro de 2021.

RONALDO ALVES BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MARIANA
MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 25

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, com vistas a **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizados – fornecimento de mão de Obra, com o fornecimento do EPI necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal no Edital e seus anexos.

O Procedimento priorizará o MENOR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Objetiva-se com a realização do certame garantir o fiel cumprimento dos princípios constitucionais insculpidos no artigo 37, caput da Constituição da República Federativa de 1988.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 28

Mariana, 25 de fevereiro de 2021.

RONALDO ALVES BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MARIANA
MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 26

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 29 SAR

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2021

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 30

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

Ronaldo Alves Bento.

RONALDO ALVES BENTO Presidente Senhor Presidente, Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal dos Pregões n° 10.520/02, que será subsidiada, onde couber, pela Lei Federal de Licitações Públicas de n° 8.666/93, como também serão ofertados aos interessados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014, **SOLICITO** autorização para marcar a data da Licitação, bem como para publicar o referido edital, relativos ao PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 033/2021, que dá origem a processo licitatório na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o número 004/2021.

Respeitosamente

Sandra Aparecida Rei

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 27

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 31
SAR

Ao Setor de Licitação

Sra. Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

Prezado Pregoeira:

Estando devidamente cumpridas as formalidades na Lei n 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e usas alterações posteriormente introduzidas, em conjunto com o Parecer do Setor Jurídico da Câmara Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas AUTORIZO-O a marcar data para realização do Procedimento Licitatório e a publicar o edital do certame, referente ao processo administrativo tombado sob o número 033/2021 na modalidade especificada nos pareceres integrantes deste Procedimento Administrativo.

Atenciosamente,

RONALDO ALVES BENTO

Presidente da Câmara Municipal de Mariana – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 28

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 32

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2021

AUTORIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CUSTO EFETIVO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E SEM LUCRO

POSTO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**R$**	**4.450,53**
POSTO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**R$**	**6.431,40**
POSTO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**R$**	**7.584,38**
POSTO: MOTORISTA CATEGORIA B	**R$**	**7.121,41**
POSTO: RECEPCIONISTA EM GERAL	**R$**	**6.914,05**
POSTO: ATENDENTE	**R$**	**7.590,07**
POSTO: VIGIA	**R$**	**5.918,12**
POSTO: VIGIA 12x36 - DIA	**R$**	**5.685,66**
POSTO: VIGIA 12x36 - NOTURNO	**R$**	**6.257,30**
POSTO: TELEFONISTA	**R$**	**6.837,14**

VALOR ATUALIZADO SEM TX ADMINISTRAÇÃO E SEM LUCRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 29

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 415

ANEXO ÚNICO

CBO	Tipo de Emprego	Jornada	Quantidade
5143	FAXINEIRO	30 horas	04
4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 horas	05
7823-05	MOTORISTA CATEGORIA B	30 horas	03
5134-25	COPEIRA	30 horas	02
4221	RECEPCIONISTA EM GERAL	30 horas	04
5174	VIGIA	Plantão 12/36 - dia	02
5174	VIGIA	Plantão 12/36 - noite	02
4222	TELEFONISTA	30 horas	02
4122-05	OFFICE-BOY	30 horas	01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 29

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Pregão Presencial N°002/2021. REPUBLICAÇÃO. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza para o processo de higienização e desinfecção das Unidades de Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 22/02/2021** às **08:45min**. **EDITAL,** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às /17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 09 de Fevereiro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 30

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1589 de 10 de Fevereiro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
35
FOLHA Nº 1000
SAR

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 17/2021 - CONTRATADO (A): IGOR IRVING CALDAS MARQUES. **OBJETO:** Prestação de serviços de **recepcionista/atendente**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 02/02/2021 a 02/06/2021, ressaltando a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário da presente contratação. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 18/2021 - CONTRATADO (A): DAIANE CRISTINA DE PAULA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **telefonista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 02/02/2021 a 02/06/2021, ressaltando a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário da presente contratação. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente comunicação de interesse de contratação de empresa de terceirização de mão-de-obra para prestação de serviços conforme Anexo Único. As propostas orçamentárias para formação do preço estimado do serviço/contratação podem ser encaminhadas até o dia 26 de fevereiro de 2021. A documentação poderá ser encaminhada ao e-mail compras.camarademariana@gmail.com ou protocolada fisicamente na Sede do Poder Legislativo na rua Hélvio Moreira Morais, nº 358, bairro Vila do Carmo, de 08h às 17h. Sérgio Clarindo Teixeira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariana.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 31

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 36 SAR

SOLICITAÇÂO DE PARECER DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: Processo Origem nº 033/2021
PREGÃO: Nº 04/2021
ASSUNTO: Solicitação de Parecer a Procuradoria da Câmara Municipal de Mariana – MG
LOCAL: MARIANA – MG
DATA:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza continua com fornecimento de EPI necessário ao desempenho das atividades laborais, em regime de horas e piso salarial definido pelo acordo, convenção ou dissídios Coletivos de trabalho da Categoria, para atender as necessides da Administração da Câmara Municipal.

Prezado Procurador.

Tendo em vista procedimento licitatório em epigrafe, que está em andamento, envio os procedimentos iniciais e a minuta do edital para as devidas análises jurídicas, a fim de que se garanta que o referido edital esteja dentro da legalidade e de acordo com os princípios que norteiam o processo licitatório.

Sandra Aparecida dos Reis
Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

A/C CORJESUS QUIRINO Senhor Procurador da Câmara Municipal de Mariana - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 32

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 32

PARECER INICIAL PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO 033/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL 04/2021/CMM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza continua com o fornecimento do EPI necessário ao desempenho das atividades laborais, em regime de horas e piso salarial definido pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mariana, relativo ao processo administrativo nº033/2021/CMM, que trata da abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza contínua, com o fornecimento do EPI necessário ao desempenho das atividades laborais, em regime de horas e piso salarial definido pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Dos documentos acostados conclui-se, pelo valor do menor orçamento apresentado e objeto, pela regularidade da contratação pela modalidade de Pregão, com fincas na Lei 10.520/2002.

Assim, pelos procedimentos escolhidos e adotados serem pertinentes ao certame, opina-se pelo prosseguimento do processo de contratação

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 04 de março de 2021.

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Cor Jesu Quirino Filho
Procurador Jurídico do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 33

DISPOSIÇÕES GERAIS

O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Licitações e Contratos.

O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 38

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 34

c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição do contrato, exceto pelo descumprimento dos prazos;

As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, independente de notificação, por ocasião de seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 110

DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor/funcionário especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

DO PREÇO

Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária deverá adequar o preço que venceu na Planilha ao Novo Preço Final e encaminhar nova planilha no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, caso apresente a planilha com erros ou de forma distinta das exigências deste edital, será automaticamente desclassificada e será convocado o licitante classificado em ordem subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos da Câmara Municipal de Mariana para o exercício de 2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

A Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VALIDADE DO CONTRATO

A Validade do Contrato será de 12 meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 35

ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação dos serviços;

w) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

x) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

y) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

z) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da administração;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

A presidência da Casa Legislativa designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e ainda as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,067% (sessenta e sete milésimos de ponto percentual) do valor do contrato por dia de atraso e limitados ao trigésimo dia, no caso de descumprimento dos prazos;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 36

p) Providenciar, à suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho, mal súbito ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
42
FOLHA Nº

q) Cumprir as normas de segurança da contratante, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

r) Os salários poderá ter como piso o resultado do acordo em Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021- número de registro no MTE: MG000464/2021, ou salário base dos cargos semelhantes ou assemelhados do Município Contratante, respeitado o salário mínimo previsto Constitucionalmente.

s) Mediante assinatura de termo específico de compromisso, o empregado designado pela contratada se obrigará a cumprir as condições contratuais estabelecidas, bem como as normas de trabalho pertinentes aos servidores públicos do Município Contratante, informações a que tiver acesso em decorrência do exercício da função, respondendo criminalmente, no caso de violação, conforme disposto nos art. 153, 154, 325 e 326 do Código Penal.

t) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de referência de boa conduta e idoneidade, atestado médico comprovando sua sanidade física e mental e atestado de antecedentes criminais atualizados, os quais ficarão de posse da contratada, com cópia autenticada junto aos arquivos da contratante, tendo ainda funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

u) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne a atividade nas dependências da contratante;

v) Substituir em 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento estejam em desacordo com os termos do contrato ou forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 37

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

h) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 43

i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

k) Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência juntamente com a comprovação dos requisitos mínimos estabelecidos neste termo de referência.

l) Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

m) Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

n) Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstas na legislação e Acordo Coletivo de trabalho;

o) A empresa contratada será responsável pela integridade de seus empregados na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato seguro pessoal de seus empregados;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 38

iii) Publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

No caso de empresa recém-constituída (que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação) poderá apresentar balanço de abertura, registrado na Junta Comercial.

Entende-se por apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa conjuntamente com profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Iniciar os serviços, conforme estipulado na ***Ordem de Serviço*** que lhe será entregue com este fim atendendo as seguintes condições e exigências:

a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência da Contratante e proposta de preços, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas pelo Contratante;

b) Fornecer mão de obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste Termo.

c) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

d) Submeter à contratante, antes do início da execução dos serviços, a relação de empregados e sua respectiva distribuição nos postos de trabalho assim como documentação do pessoal contratado;

e) Implantar, dentro de 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a mão de obra contratada, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de preencher algum posto conforme o estabelecido;

f) Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

FOLHA Nº 39

proprietário da empresa e pelo contador com indicação do respectivo número do Conselho Regional de Contabilidade, com os dados extraídos do balanço, que comprovem sua boa situação econômico-financeira, **evidenciando os seguintes índices**:

CÂMARA MUNICIPAL
45
FOLHA Nº

ÍNDICE	CÁLCULO	RESULTADO
Liquidez Corrente	AC / PC	Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um).
Liquidez Geral	(AC + RLP) / (PC + ELP)	Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um).
Solvência Geral	AT / (PC + ELP)	Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um).
Endividamento Patrimonial	(PC + ELP) / PL	Deverá ser <= (menor ou igual) a 0,60 (zero vírgula seis)

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO AT = ATIVO TOTAL
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO PL = PATRIMONIO LÍQUIDO

O balanço patrimonial não poderá ser substituído por balancetes ou balanços provisórios, o que veda a Lei de Licitações.

Para sociedades anônimas, regidas pela Lei no 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

i) Registrados e arquivados na junta comercial;
ii) Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº

e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 46
SR

DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

CBO	Tipo de Emprego	Jornada	Qtd	Preço Unitário	Preço Mensal	PREÇO GLOBAL - 12 MESES
5143	Faxineiro	44 horas	04	R$ 4.429,40	R$17.717,60	R$212.611,20
5134-25	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas	02	R$ 4.814,50	R$ 9.629,00	R$115.548,00
4110-05	Auxiliar Administrativo	44 horas	01	R$ 5.006,48	R$ 5.006,48	R$60.077,76
4110-10	Assistente Administrativo	44 horas	04	R$ 5.957,71	R$23.830,84	R$285.970,08
78230-05	Motorista Categoria B	44 horas	04	R$ 5.731,00	R$22.924,00	R$275.088,00
4221	Recepcionista em Geral	44 horas	04	R$ 6.369,73	R$25.478,92	R$305.747,04
3513-05	Técnico em Administração	44 horas	02	R$ 7.284,12	R$14.568,24	R$174.818,88
4101-05	Supervisor geral	44 horas	01	R$ 6.544,94	R$ 6.544,94	R$78.539,28
5174	VIGIA (sem arma)	Plantão 12/36 horas	04	R$ 5.638,65	R$22.554,60	R$270.655,20
4222	Telefonista	36 horas	02	R$ 6.007,95	R$12.015,90	R$144.190,80

- Os salários correspondentes às categorias acima são aqueles descritos na última Convenção Coletiva de Trabalho, vigente na data da confecção deste edital. A empresa vencedora deverá apresentar à Divisão de Compras e Licitações da Câmara, como condição para assinatura do contrato, cópia de todas as convenções coletivas utilizadas para a composição dos preços, conforme planilhas de formação de custos.

DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Apresentação do **balanço patrimonial** e **demonstrações contábeis** do último exercício exigível, devidamente registrado na Junta Comercial, juntamente com a planilha de cálculo assinada pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 41

MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 329

A licitação será por meio de Pregão Presencial julgado pelo critério do Menor Preço.

Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

É facultado aos interessados em participar do certame realizar visita técnica no local de execução do serviço para auxiliar na elaboração da proposta. A visita pode ser agendada junto do setor de compras e licitações da Câmara de Mariana pelo telefone 3557-6216 ou e-mail: compras.camarademariana@gmail.com.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente através de Nota Fiscal, que deverá conter número do empenho, número de processo licitatório, destino, número de contrato de repasse, agência e número de conta para depósito.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, de acordo com caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

O valor unitário correspondente a cada item cotado;

Valor total correspondente ao total da proposta

O valor unitário e o valor total deverá conter até duas casas decimais;

A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato e, ainda:

a) Validade de 60 (sessenta) dias;

b) Domicílio bancário (Banco/Agência/Conta Corrente);

c) CNPJ da licitante;

d) Valor unitário e total;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 42

Considerando as necessidades da prestação desses serviços à Administração, sua contratação poderá estender-se por mais de um exercício financeiro, aplicando-se, portanto, literalmente, o conceito de serviço continuado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 46

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) Atender as demandas da administração da Câmara de Mariana no tocante à prestação de serviços essenciais e de conservação da sua sede e eventualmente, nos gabinetes parlamentares.

b) Prover soluções mais eficientes para atender as demandas dos serviços de manutenção predial.

c) Os serviços a serem contratados caracterizam-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Os serviços continuados COM disponibilização de mão-de-obra são aqueles em que, via de regra, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, muitas vezes com dedicação exclusiva.

A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão. São os contratos típicos de "terceirização" (limpeza, vigilância, recepção, portaria, etc.).

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação aqui pretendida está devidamente amparada, visto estar prevista na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520/02 e correlatamente e no Decreto Federal nº 9.507/18.

Cabe ressaltar, ainda, que objeto deste contrato de licitação são bens e serviços comuns e estão objetivamente determinados no termo de referência, com todas as especificações descritas de forma clara, a fim de não gerar dúvidas aos licitantes.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser prestados na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana, localizada á Rua Hélvio Moreira Moraes – 358 – Bairro Vila do Carmo/ Mariana – MG, ou nos gabinetes parlamentares, mediante demanda e solicitação prévia da Instituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 43

Processo 33/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 49
SPR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza continua com o fornecimento do EPI necessário ao desempenho das atividades laborais, em regime de horas e piso salarial definido pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: Visando assegurar a prestação dos serviços objeto desta contratação, para manter o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Mariana, atendendo seus membros, servidores e parlamentares, bem como desempenhar corretamente as funções institucionais que competem a esta Casa de Leis.

Objetivando a ainda a manutenção do equilíbrio do binômio, qualidade e custo contratação faz-se necessária a contratação de prestação de serviço de pessoal que atendam as demandas de conservação, limpeza, segurança patrimonial, apoio administrativo, recepção, Supervisão e telecomunicação na sede administrativa da câmara e eventualmente nas dependências dos gabinetes Parlamentares.

Atualmente a Instituição não dispõe de força de trabalho para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, no seu quadro de pessoal de recursos humanos para o atendimento dos serviços requisitados. Portanto, a administração optou pela transferência à iniciativa privada da realização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade fim do legislativo Marianense.

A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações.

Tendo em vista a busca da prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 44

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 50
SAR

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SERVIÇO: Gabinete da Presidência da Câmara.

01. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizados – fornecimento de mão de Obra, com o fornecimento do EPI necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

02. RECURSOS PARA A DESPESA:

2.1. Orçamentários:

01- Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Mariana

Dotação Câmara: 01.01.01.031.0022. 4001.33903900 Ficha 06
Dotação Gabinetes: 01.01.01.031.0022. Ficha ___

02 – Recursos Financeiros:

2.2 – Financeiros: os recursos financeiros são oriundos do repasse mensal que o Município faz à Câmara.

2.3 – Disponibilidade: Banco: 104 Conta: 16-0 Agência: 1701

03. Forma de pagamento: até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

Mariana, 22 de fevereiro de 2021.

Declaramos que a presente obrigação se compatibiliza orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei complementar 101/2000 e autorizamos os procedimentos administrativos pertinentes.

Leandra Aparecida Saraiva
Diretora de Administrativa Financeira

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 45

INSUMOS E OUTROS		
1	UNIFORMES/EPI'S/IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
2	VALE TRANSPORTE	
3	TREINAMENTO	
4	VALE ALIMENTAÇAO	
5	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	
6	AUXILIO SAÚDE	
7	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	
8	PQM	
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		
RESERVA TÉCNCIA SOBRE OS INSUMOS		
TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 51 365

DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		
TAXA ADMINISTRATIVA, LUCRO E TRIBUTOS.		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS		
PIS		
COFINS		
ISSQN		
LUCRO		
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES E TRIBUTOS		

VALOR TOTAL MENSAL PARA 1 FUNCIONÁRIO	
VALOR GLOBAL 12 MESES PARA 1 FUNCIONÁRIO	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 46

GRUPO "B"		%	TOTAL R$
9	FÉRIAS		
10	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
12	FALTAS LEGAIS		
13	ACIDENTE DO TRABALHO		
14	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
15	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		
SUBTOTAL DO GRUPO B			
GRUPO "C"		**%**	**TOTAL R$**
16	AVISO PREVIO INDENIZADO		
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO - LEI 12.506/2011		
19	INDENIZAÇÃO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
20	MULTA FGTS ART 22		
SUBTOTAL DO GRUPO C			
GRUPO "D"		**%**	**TOTAL R$**
21	INCIDENCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"		
SUBTOTAL DO GRUPO D			
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Rem. + Res. Téc.+Enc. Sociais)			

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 52 384 SR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 47

ANEXO V – TABELA DE CUSTO EFETIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 53

Processo 33/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

POSTO:		
DESCRIÇÃO		
	%	**TOTAL R$**
Salário		
Adicionais		
Reserva Técnica		
Adicional de Assiduidade		
SUBTOTAL		

ENCARGOS SOCIAIS: Incidentes s/o valor da remuneração +

GRUPO "A"		**%**	**TOTAL R$**
1	INSS		
2	SESI OU SESC		
3	SENAI OU SENAC		
4	INCRA		
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
6	FGTS		
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS		
8	SEBRAE		
SUBTOTAL DO GRUPO A			

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 49

Testemunhas:

1)

2)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 54 382
SAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 49

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Terceira - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município (online).

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – Este contrato vincula-se ao **Edital do Pregão Presencial 04/2021/CMM** e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Data e local.

Ronaldo Alves Bento
Câmara Municipal de Mariana
Presidente

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 50

1. Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
2. Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita á Contratada, garantido o contraditório.

e) A Fiscalização do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

- ✓ A Fiscalização do contrato poderá exigir uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
- ✓ O Fiscal do contrato verificará o cumprimento por parte da Contratada, das obrigações e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, exigir as devidas comprovações dos pagamentos de salários, encargos e obrigações.
- ✓ Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato e/ou termos de Edital deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.
- ✓ As providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à contratante, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no Edital e no Instrumento Contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Primeira - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço poderá ser ALTERADO, conforme o caso para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando Alea Econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contrato poderá ser repactuado, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando adequação aos novos preços de mercado e mediante demonstração analítica da variação dos componentes de custos, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

FOLHA Nº 51

D. O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria;

E. Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito);

F. Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

PARÁGRAFO OITAVO - FISCALIZAÇÃO MENSAL (a ser feita antes do pagamento da fatura)

a. Elaborar planilha mensal que conterá as seguintes informações: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências.

b. Verificada a planilha. Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.

c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

• Do pagamento da remuneração correspondente ao mês da efetiva prestação dos serviços, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

• Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Divida Ativa e Seguridade Social/INSS) e o Certificado do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

PARÁGRAFO NONO - FISCALIZAÇÃO DIÁRIA:

a. Conferir quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha mensal.

b. Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho. Deve-se combinar com a empresa a forma da compensação de jornada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - FISCALIZAÇÃO ESPECIAL:

a) Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa contratada no dia e percentual previstos;

b) Controle de férias e licenças dos empregados em planilha;

c) A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (gestantes, estabilidade acidentária);

d) Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, devendo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº